



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 15 de Junho de 2026

Edição Nº: 1725



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM
SUCESSO E A EMPRESA CTR ITAMBÉ
SANEAMENTO LTDA, DERIVADO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 017/2023.**

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora ROSANA FERREIRA LOPES, brasileira, portadora do R.G. nº 7.766.734-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.479-70, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CTR ITAMBÉ SANEAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.139.979/0001-37, com sede na Est. Boninas - Mooca, s/n, CEP 87.175-000, Lote 358-REM em Itambé - PR, neste ato representado pelo Sr. BERNARDO LOPES MANNRICH, portador da CI/RG nº 4232688 da SSP-SC e inscrito no CPF/MF nº 005.357.399-40, a seguir denominada CONTRATADA, considerando a solicitação constante nos autos, e o conteúdo do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**, de comum acordo, com fundamento na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 041/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo decorre de autorização do Setor de Administração, com fundamento legal no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021. Constitui(em) objeto(s) do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO

1.1 – O objeto do contrato trata de **Contratação de empresa especializada para executar serviços de recepção e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Bom Sucesso – Paraná, em aterro sanitário com licença de operação expedida por órgão ambiental competente.**

1.2 - Através deste Termo Aditivo fica acertado entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023, com RECOMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO OBJETO (TONELADA), conforme solicitação da Contratada e parecer técnico do setor jurídico (anexos), com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.

1.3 - Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO, em 12 (doze) meses, contados a partir de 13/06/2026 até 13/06/2027.

1.4 - O valor unitário da tonelada passa de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais) para R\$ 191,34 (cento e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), em decorrência da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, resultando em um acréscimo estimado de R\$ 373.113,00 (trezentos e setenta e três mil e cento e treze reais) ao valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 15 de Junho de 2026

Edição Nº: 1725



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1 - O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Bom Sucesso/PR, 12 de junho de 2026.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

CTR ITAMBÉ SANEAMENTO LTDA
CNPJ nº 10.139.979/0001-37